



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/17 PROTOCOLO GERAL Nº 4210/17

AS COMISSÕES

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUC., CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
- () IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

_____/_____/_____

Dispõe sobre concessão de “Medalha João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Edney Bento.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 20__, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. É concedida a Medalha “João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Edney Bento.

Parágrafo único. A Medalha correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º. Integra o presente Decreto Legislativo Anexo Único, contendo a biografia do GCM 3ª Classe Edney Bento.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2017.

PERY CARTOLA
Vereador do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA: SR. EDNEY BENTO

O Sr. Edney Bento é natural do município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

É filho do Sr. Alcino Bento e da Sra. Margarida Bento.

É casado com a Sra. Lindaci Maria de Almeida Bento e pai de dois filhos: Felipe Almeida Bento e Mariana Almeida Bento.

Ingressou na Guarda Civil Municipal em março de 2013, vindo a integrar a Guarda Ambiental, onde desde o início participou de diversas ocorrências de destaque e interesse público, tais como a apreensão de exploradores ilegais de palmitos em reserva florestal (Parque Estadual Serra do Mar), apreensão de caçadores, bem como de armas de fogo.

Atua também no combate a diversos crimes ambientais como a construção irregular, movimentação de terra, intervenção em vegetação, descarte irregular de resíduos sólidos, pesca predatória, caça, poluição ambiental de diversas naturezas, preservação da vida e da ordem pública.

No ano de 2016, foi condecorado com medalha de honra e mérito, por ter atuado em ocorrência midiática de homicídio, onde, após localizar o cadáver na mata, empenhou-se em investigar o caso, mesmo em dia de folga, localizando, assim, os familiares da vítima, que na ocasião residiam em outro município.

Ressalta-se ainda que no mês de abril, em patrulhamento pela Rodovia SP 148 (Rodovia Caminho do Mar), após serem acionados pelo Senhor José Eduardo Martinelli para socorrer um cão debilitado, não mediram esforços, atendendo prontamente ao chamado e conduzindo o cão até uma clínica veterinária para os devidos cuidados.

Pelos motivos acima expostos, este ilustre cidadão faz jus à homenagem oferecida por esta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo, com o intuito de outorgar a Medalha “João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Edney Bento, devido aos relevantes serviços prestados ao Município de São Bernardo do Campo.

É de significativa importância e de indiscutível justiça, a dignificação, por esta Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, daqueles que aqui viveram, honraram e ajudaram àqueles que mais necessitavam, motivo pelo qual justifica-se a concessão da medalha “João Ramalho” ao GCM 3ª Classe Edney Bento.

Assim, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação do projeto de Decreto Legislativo em tela.